

Estudo Técnico Preliminar 269/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Este Estudo Técnico Preliminar reúne o conjunto de informações necessárias e condições mínimas exigíveis para Dispensa de Licitação visando aquisição de um AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER DUAL VOICE 18000 BTU/H FRIO 220 V, cor do painel branco com controle remoto sem fio, funcionamento convencional (inverter); com serpentina da unidade condensadora em cobre, com classificação energética "A" e selo PROCEL; fluido refrigerante ecológico R 410A; sistema de filtragem de ar e garantia mínima de um ano. Para atender a necessidade dos servidores do Departamento de Gestão Recursos Materiais e Insumos Estratégicos.

Esta aquisição se faz necessária devido ao atual equipamento não atender a necessidade de climatização nas dependências administrativas deste setor, já tendo sido realizadas diversas manutenções, sem êxito na solução do problema, o que, segundo os técnicos acionados, somente ocorrerá com a substituição do aparelho.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Gestão Recursos Materiais e Insumos Estratégicos	Secretaria de Saúde

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Aquisição de 1 Ar Condicionado Split Hi Wall Inverter Dual Voice 18000 Btu/H Frio, 220 V

Forma de pagamento: 28 dias após emissão de nota fiscal

Prazo de entrega: 15 dias

Endereço de entrega: Rua José Frazatto, n 580, Loteamento Capotuna -

Almoxarifado Central de Patrimônio da Prefeitura de Jaguariuna.

Condições de entrega: Produto deverá ser entregue em embalagem original, lacrada, acompanhada de manual do usuário, termo de garantia nota fiscal.

5. Levantamento de Mercado

Não se aplica

6. Descrição da solução como um todo

Faz-se necessária a compra de aparelho de ar condicionado, de modo à garantir que a temperatura do ambiente permaneça conforme a NR17, do Ministério do Trabalho que estipula adequadas, em seu item 17.8.4.2 o índice de temperatura ideal para condições de trabalho em escritórios entre 18°C e 25°C para ambientes climatizados.

Deste modo, avaliou-se, por meio da pesquisa de preço, que a aquisição através da Dispensa de Licitação promoverá a economia processual, financeira e de tempo, trabalhando de forma sistêmica.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Considerando as necessidades do Departamento de Gestão Recursos Materiais e Insumos Estratégicos:

1. Aquisição de 1 (um) aparelho de ar condicionado de 18000 Btus

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.717,62

Valor aproximado (R\$): 3.717,62

Aquisição de um aparelho de ar condicionado de 18000 Btus

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A entrega será executada de maneira única, após geração de pedido.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Não se aplica.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Algumas das seguintes vantagens logradas na sala que terá o aparelho de ar condicionado instalado:

1. Possuir ação antialérgica
2. Diminuir o barulho externo
3. Aumentar a vida útil dos aparelhos eletrônicos
4. Realizar a purificação do ar
5. Aumentar o rendimento no trabalho
6. Evitar a desidratação corporal
7. Atender à normativa do Ministério do Trabalho

13. Providências a serem Adotadas

O futuro contrato será acompanhado pelo solicitante do produto, o qual acompanhará todo o processo de entrega do item em questão no almoxarifado central de Patrimônio até a futura instalação no departamento solicitante.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Em vista da necessidade de aquisição do item para o Departamento de Gestão de Recursos Estratégicos e da sua suma importância para a realização dos trabalhos, conclui-se que a contratação é razoável, necessária e adequada.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Matrícula: 4882

DIEGO HENRIQUE DA SILVA

Diretor de Departamento